PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.347,
DE 27 DE JUNHO DE 1.996

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar"

•ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para suplementar Dotações Orçamentarias, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	SETOR		VALOR
02.	**CHEFIA DO EXECUTIVO**		
02.1.	Gabinete do Prefeito		
31.32.	Outros Serviços e Encargos	R$	35.000,00
04.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
04.1.	Diretoria		
3111.	Pessoal Civil	R$	45.000,00
3113.	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3132.	Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
05.	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
05.2.	Divisão de Contabilidade		
3280.	PASEP	R$	30.000,00
06.	**SERM**		
06.1.	Diretoria		
3111.	Pessoal Civil	R$	100.000,00
3120.	Material de Consumo	R$	30.000,00
3132.	Outros Serviços e Encargos	R$	100.000,00
4110.	Obras e Instalações	R$	130.000,00
06.2.	Divisão de Obras Públicas		
4110.	Obras e Instalações	R$	670.000,00
08.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**		
08.1.	Diretoria		
3120.	Material de Consumo	R$	40.000,00
3132.	Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
3231.	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
09.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.1.	Diretoria		
3120.	Material de Consumo	R$	40.000,00
3132.	Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
	TOTAL	R$	1.440.000,00

Art. 2° - Para o numerário de que trata o Artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação, já previstos, conforme taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de junho de 1.996.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 27 de junho de 1.996.

José Carlos Mota Frujuello
Chefe de Divisão II